



Indicação nº 287 /2025.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXPEDIENTE 99/10/28
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a necessidade de implantar a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS no município.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos municípios, justifico a necessidade de implantar a Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS no município. Sua implantação tem como finalidade produzir, sistematizar e analisar informações sobre as situações de vulnerabilidade e risco social das famílias e indivíduos, subsidiando o planejamento, a gestão e a execução das ações da rede socioassistencial, tanto pública quanto conveniada.

A Vigilância Socioassistencial é um dos eixos estruturantes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e componente essencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme dispõe a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993).

No município de Diamantino, o fortalecimento do SUAS exige a criação de um setor técnico de Vigilância Socioassistencial, que possibilite:

- O mapeamento territorial das vulnerabilidades sociais e das ofertas de serviços;
- A elaboração de diagnósticos socioterritoriais que orientem políticas públicas e orçamentos;
- O acompanhamento de indicadores sociais e do desempenho dos serviços socioassistenciais (CRAS, CREAS, Casa Lar, SCFV, etc.);
- E a alimentação qualificada dos sistemas nacionais de informação (CadSUAS, Censo SUAS, RMA, SISPETI, entre outros).

Além de ser uma exigência normativa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a Vigilância Socioassistencial é também critério de pontuação e priorização para repasses de recursos federais e estaduais, sendo, portanto, essencial para que o município continue avançando na gestão plena do SUAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Por essas razões, a implantação da Vigilância Socioassistencial em Diamantino representa um passo fundamental para o fortalecimento da política pública de assistência social, promovendo maior eficiência, transparência e efetividade na aplicação dos recursos e na execução dos programas e serviços destinados à população em situação de vulnerabilidade.

Sem mais, colho do ensejo para externar à Vossa Excelência votos de estima e consideração.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 19 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ALEX RUPOL
Data: 20/10/2025 07:52:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Alex Rupolo

Vereador- PL